

MINISTÉRIO DA CULTURA E BANCO DE DESENVOLVIMENTO  
DE MINAS GERAIS APRESENTAM:

# PRÊMIO MARCO ANTÔNIO ARAÚJO

**EDITAL ABERTO**

**5 de março a 7 de abril de 2024**

**livre concorrência**



DESDE 2003, COM O OBJETIVO DE RECONHECER trabalhos de música instrumental produzidos no ano anterior à premiação, o BDMG Cultural realiza o Prêmio Marco Antônio Araújo, voltado para a produção autoral, instrumental e independente. O prêmio homenageia o legado do músico mineiro Marco Antônio Araújo.

## SUMÁRIO

Dos candidatos	4
Da inscrição	4
Do seleção e divulgação	5
Das disposições gerais	6

## **1. DOS CANDIDATOS**

**1.1.** Poderão se inscrever, gratuitamente, compositores mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de 2 (dois) anos.

**1.1.1.** A comprovação ocorrerá por meio de cópias de comprovantes de residência como de contas de água, luz, telefone, internet, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de sua residência.

**1.1.2.** As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser:

- um anterior a janeiro de 2022
- um com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

**1.1.3.** Não serão aceitas as inscrições sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação do candidato no processo de seleção.

**1.1.4.** Não poderão se inscrever: compositor/arranjador que tenha vencido edições anteriores do Prêmio Marco Antônio Araújo e parentes diretos de funcionários do BDMG e BDMG Cultural.

**1.1.5.** Vencedores do Prêmio que participaram em duo, trio ou grupo em outras edições, poderão se inscrever, novamente, com trabalho solo.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** A pessoa a concorrer deverá, no período de 05 de março a 07 de abril de 2024, enviar a ficha de inscrição e cadastro por meio do link disponível no site do BDMG Cultural, [www.bdmgcultural.mg.gov.br](http://www.bdmgcultural.mg.gov.br), em que constará campo para definir como deseja encaminhar o disco a ser analisado, podendo ser:

- o link do álbum postado em plataforma de streaming, ou
- 4 (quatro) exemplares de seu disco físico

Para concorrentes que optarem pelo envio das unidades físicas dos trabalhos, os exemplares dos CDs deverão ser postados via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento) para endereço abaixo:

### **PRÊMIO MARCO ANTÔNIO ARAÚJO**

Instituto BDMG Cultural

Rua da Bahia, 1.600, Lourdes

Belo Horizonte – MG

30.160-907

**Parágrafo Único:** Em caso de inscrições de duos, trios ou grupos, um integrante deverá ser indicado como representante para contatos com a organização do Prêmio.

**2.2.** Somente poderão concorrer álbuns que obedecem aos seguintes critérios:

**2.2.1.** Finalizado entre janeiro e dezembro de 2023 lançado e disponibilizado no Brasil, de forma física e/ou publicado em alguma das seguintes plataformas digitais: Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube ou YouTube Music. O álbum deve conter 7 (sete) faixas ou mais e duração mínima de 30 minutos;

**2.2.2.** Que tenha a data da prensagem constante no selo do CD. Para álbuns disponibilizados apenas em plataformas de streaming, serão válidos trabalhos lançados e postados nas plataformas descritas originalmente entre janeiro e dezembro de 2023;

**2.2.3.** Álbum composto integralmente por músicas autorais e instrumentais.

**2.2.4.** O álbum deverá ter capa e encarte. Para trabalhos disponibilizados apenas em plataformas digitais, deverá ter capa;

**2.2.5.** A produção deverá ser independente ou vinculada a selo e/ou gravadora de pequeno porte.

**2.2.6.** Cópia do comprovante de entrega da fábrica. Para álbuns disponibilizados somente em plataformas digitais, cópia do e-mail de confirmação da plataforma de distribuição musical;

**2.3.** Não poderão concorrer:

**2.3.1.** Álbuns de demonstração, mesmo que tenham capa, encarte e ficha técnica.

**2.3.2.** Álbuns que contenham voz, mesmo como vocalise ou outra forma de uso não verbal.

### **3. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

**3.1.** Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora, composta por três membros designados pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural, escolherá o vencedor do Prêmio Marco Antônio Araújo edição 2023.

**3.2.** O vencedor será divulgado no dia 02 de maio de 2024, por meio do site do BDMG Cultural [www.bdmgcultural.mg.gov.br](http://www.bdmgcultural.mg.gov.br).

**3.3.** O vencedor receberá a premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com os descontos previstos em lei, em até cinco dias após a solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores da 23ª edição do Prêmio BDMG Instrumental, promovido pelo BDMG Cultural.

**3.4.** No dia da premiação dos finalistas do 23º Prêmio BDMG Instrumental, 26 de maio, no Teatro Sesiminas (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia – Belo Horizonte), o vencedor do Prêmio Marco Antônio Araújo realizará uma apresentação, de no máximo, 30 (trinta) minutos. No repertório, deverão constar as músicas do álbum premiado pela Instituição.

**3.5.** Não serão redigidas respostas individuais sobre os candidatos que não forem selecionados.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato da inscrição do concorrente implica em:

**4.1.** Aceitação do presente edital público de concorrência.

**4.2.** Fidelidade nas informações fornecidas.

**4.3.** Aceitação expressa do presente edital, além de autorização para promoção e publicidade do Prêmio Marco Antônio Araújo, incluindo, nesta autorização, a utilização do nome e da imagem do concorrente por parte do BDMG Cultural.

**4.4.** Autorização para o uso das músicas dos álbuns por parte do BDMG Cultural, para fins de divulgação das atividades realizadas pelo

Instituto ao público em geral no site do BDMG Cultural e em suas redes sociais e/ou apenas para uso interno desta entidade, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

**4.5.** A coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a Comissão Julgadora, sobre questões omissas neste regulamento.

**4.6.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis e ela poderá não outorgar prêmios, caso considere o nível artístico dos candidatos insuficiente para tal.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações e dúvidas, exclusivamente, pelos telefones: (31) 3219-8656 / 3219-8691 ou e-mail [bdmginstrumental@bdmg.mg.gov.br](mailto:bdmginstrumental@bdmg.mg.gov.br)



## **BDMG Cultural**

Rua Bernardo Guimarães

1600 Lourdes

Belo Horizonte MG

[bdmgcultural.mg.gov.br](http://bdmgcultural.mg.gov.br)



**Lei de  
Incentivo  
à Cultura**  
Lei Rouanet



**CIRCUITO  
LIBERDADE**

CULTURA E  
TURISMO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO